

Este documento foi afixado em N° 2571 DE 17 DE JULHO DE 2026

painel de publicações da ante-
sala da Prefeitura Municipal
durante 30 dias a contar
de 17/07/26

“Altera o Plano Plurianual (2026 a 2029), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente”.

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.407/2025, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2026 a 2029, conforme segue abaixo:

Órgão	07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária	04	DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO
Função	28	Encargos Especiais
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais
Programa	0	Operações Especiais
Projeto	0.084	RECOLH.SALDO EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL N° 202630200010 REC 1125
Órgão	07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária	04	DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	5	Educação
Projeto	1.244	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL N° 202630200010 REC 1125
Órgão	07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária	04	DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	5	Educação
Projeto	1.244	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL N° 202630200010 REC 1125
Órgão	13	SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME
Unidade Orçamentária	01	UNIDADES SUBORDINADAS
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	813	Lazer
Programa	11	Entretenimento, Cultura e Lazer
Projeto	1.244	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL N° 202630200010 REC 1125

Art. 2º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.468/2025, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2026 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão	07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária	04	DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO
Função	28	Encargos Especiais
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais
Programa	0	Operações Especiais
Projeto	0.084	RECOLH.SALDO EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL N° 202630200010 REC 1125
Órgão	07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária	04	DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO

Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	5	Educação
Projeto	1.244	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202630200010 REC 1125
Órgão	07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária	04	DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	5	Educação
Projeto	1.244	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202630200010 REC 1125
Órgão	13	SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME
Unidade Orçamentária	01	UNIDADES SUBORDINADAS
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	813	Lazer
Programa	11	Entretenimento, Cultura e Lazer
Projeto	1.244	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202630200010 REC 1125

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão	07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária	04	DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO
Função	28	Encargos Especiais
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais
Programa	0	Operações Especiais
Projeto	0.084	RECOLH.SALDO EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202630200010 REC 1125

Classificação Orçamentária

4.4.20.93.00.00.00.00	1284	Indenizações e Restituições	R\$	100,00
		Subtotal	R\$	100,00

Órgão	07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária	04	DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	5	Educação
Projeto	1.244	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202630200010 REC 1125

Classificação Orçamentária

4.4.90.52.00.00.00.00	1285	Equipamentos e Material Permanente	R\$	23.000,00
		Subtotal	R\$	23.000,00

Órgão	07	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária	04	DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	5	Educação
Projeto	1.244	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202630200010 REC 1125

Classificação Orçamentária

4.4.90.52.00.00.00.00	1286	Equipamentos e Material Permanente	R\$	37.000,00
		Subtotal	R\$	37.000,00

Órgão	13	SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME
Unidade Orçamentária	01	UNIDADES SUBORDINADAS
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	813	Lazer
Programa	11	Entretenimento, Cultura e Lazer
Projeto	1.244	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202630200010 REC 1125

Classificação Orçamentária
4.4.90.52.00.00.00.00 1287 Equipamentos e Material Permanente

	R\$	139.000,00
Subtotal	R\$	139.000,00
Total	R\$	199.100,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o valor de R\$ 199.100,00 (Cento e noventa e nove mil e cem reais), esse recurso advém do Ministério do Esporte, através de Emenda Parlamentar Individual nº 202630200010, do Deputado Federal Afonso Motta.

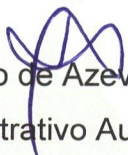
Classificação Orçamentária
Auxílios e Convênios Fonte de Recursos 1.706.3110.1125

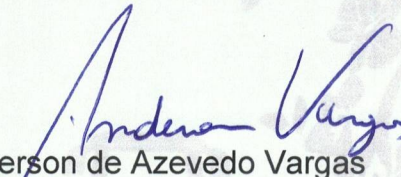
	R\$	199.100,00
Total	R\$	199.100,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 17 de julho de 2026.

Registrado e publicado.


Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2026 no valor de R\$ 199.100,00 (Cento e noventa e nove mil e cem reais).

O objetivo da abertura de crédito adicional especial nas Ações nº 0.084 e 1.244, será aplicar os recursos advindos do Ministério do Esporte, através de Emenda Parlamentar Individual nº 202630200010, do Deputado Federal Afonso Motta, para adquirir 05 (cinco) unidades de Playground, sendo 01 (um) para o Parque de Eventos no Centro, 01 (um) para a E.M. Carlos Gomes, 01 (um) para a o Ginásio Bairro Joaquim, 01 (um) para a Creche no Bairro Centro e 01 (um) próximo a E.E. Pedro Rosa.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de julho de 2026.



Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal